



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.890, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 6.212,74 (Seis mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

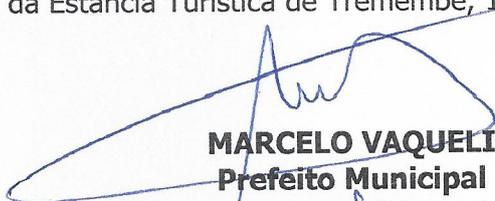
01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
017	Seção do Centro de Saúde para Consulta	
10.302.0074.2255	Ampliação e Melhoria da oferta de Consultas do Centro de Saúde Especialidades.	
956-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$ 6.212,74

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
005	Setor de Esportes	
27.812.0053.2049	Manutenção das Atividades do Setor de Esportes.	
521-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$ 6.212,74

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de junho de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de junho de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito